



Folha	
Nº	

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil dezessete, às 16h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 005/2017, do Processo nº. 069/2017, cujo objeto trata da Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, INVESTIGAÇÃO DETALHADA, AVALIAÇÃO DE RISCO À SAUDE HUMANA E PROJETO DE REMEDIAÇÃO NO ANTIGO LIXÃO DO MUNICIPIO**, de acordo com as especificações e condições constantes do Instrumento Convocatório e em seus Anexos. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo (fls. 749), onde aquela Unidade atesta: "QUE FORAM ANALISADAS AS PROPOSTAS E QUE AS MESMAS ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO OBJETO DO CERTAME". Em ato contínuo, o senhor Presidente com os demais membros da Comissão analisaram os aspectos das demais conformidades das propostas apresentadas pelas licitantes: **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, D-GEO GEOLOGIA E AMBIENTAL, GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA – ME, GEOTECH GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. Iniciado o julgamento da conformidade, com base no parecer técnico da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de classificação/desclassificação das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, conforme segue: **1º - GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA – ME**, pelo valor de **R\$ 187.370,00** (cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais); em **2º - REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, pelo valor de **R\$ 266.440,07** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos) em **3º D-GEO GEOLOGIA E AMBIENTAL**, pelo valor de **R\$**




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Folha	
Nº	

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

270.597,01 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo); em 4º AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, pelo valor de R\$ 272.460,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); em 5º WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pelo valor de R\$ 308.093,49 (trezentos e oito mil e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); em 6º CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A, pelo valor de R\$ 343.243,29 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e em 7º GEOTECH GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pelo valor de R\$ 365.280,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). Em prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista o valor apresentado pela licitante GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA – ME, de R\$ 187.370,00, conforme preconiza o subitem 11.1.5.1 a comissão permanente de licitações NOTIFICA a licitante para que apresente, no prazo de dois (02) dias úteis contados da publicação desta Ata, planilha com a composição de custos para comprovação da exequibilidade dos serviços em relação ao valor apresentado. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Tomada de Preços, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado na sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 746/747), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani  secretariei a presente Sessão.


JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO


VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO